LEI Nº 1.023
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

ESTABELECE A DENOMINAÇÃO À CRECHE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 36ª Sessão ordinária, realizada em 13 de novembro de 2012 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum contrário ao Projeto de Lei nº 072/2012 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica denominada "Creche Municipal de Ilha Comprida", o prédio público localizado na Rua Laércio Ribeiro, Quadra FL, Lotes n.º 24 a 28 do Balneário Di Franco, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.

Art.2º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão consignadas no orçamento vigente

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 14 DE NOVEMBRO DE 2012

Décio José Ventura
Prefeito Municipal